



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



INDICAÇÃO Nº

IND 3170/2019

(Deputado EDUARDO PEDROSA)

L I D O

Em.

10/12/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, a implementação de campanha educativa de prevenção e combate ao machismo, ao sexíssimo e a misoginia em escolas, órgãos públicos e na mídia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implementação de campanha educativa de prevenção e combate ao machismo, ao sexíssimo e a misoginia em escolas, órgãos públicos e na mídia.

JUSTIFICAÇÃO

Os debates sobre a desigualdade de gênero e os números alarmantes, indesejados e desonrosos de violência contra a mulher, impulsionam nossa iniciativa em desenvolver e fomentar ações de valorização de mulheres e meninas e de prevenção e combate ao machismo.

Além dos dados sobre a violência em si, a mulher ainda ocupa posições subalternizadas em nossa sociedade, de forma que possuem menos espaços de chefia, estão nas profissões menos valorizadas e recebem salários menores que os homens nas mesmas profissões. São também, na maioria das vezes, responsáveis sozinhas pelo cuidado da casa e dos filhos. A mulher não quer ser mais nem menos, quer ser igual.

Por todo o exposto contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Sessões em


de

de 2019.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3170/2019

Folha Nº 01 B


EDUARDO PEDROSA
DEPUTADO DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3170/2019

Folha Nº 02 Y



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 16/12/2019 15:10

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JWD Nº 3170 / 2019
Folha Nº 02 B